DECRETO N º 2.974 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.998".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.973, de 10/12/98, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a seguinte dotação Orçamentária:-

05	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10	Habitação e urbanismo
1060	Serviços de Utilidade Pública
1060327	Iluminação Pública
10603272.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.3.2.00.0000-72	Outros Serviços e Encargos.....R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de outubro de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

DECRETO N º 2.974 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.999.

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete